

DECRETO Nº 3.886, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014

“Altera o artigo 4º, do Decreto nº 3.816 de 06 de novembro de 2013 e dá outras providências”.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 4º do Decreto nº 3.816 de 06 de novembro de 2013, que passa a ter a seguinte redação:

***Artigo 4º** - As despesas decorrentes com a desapropriação e os encargos oriundos da mesma correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, conforme abaixo:*

02 05 02 – DIVISÃO DE ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

04.122.0002 1048 0000 – Desapropriações de Imóveis

4.4.90.61.03 – Terrenos

Ficha 501 - Fonte 01 – TesouroR\$ 150.000,00

Art. 2º - Os demais artigos do Decreto nº 3.816 de 06 de novembro de 2013, permanecem inalterados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 13 de fevereiro de 2014.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra.